

# *Manual do Aluno*

IFF CAMPUS CAMPOS-GUARUS



# Sumário

<u>Câmpus Campos Guarus</u>	06
<u>Organograma Câmpus Guarus</u>	07
<u>Corpo Docente</u>	08
<u>Equipe Técnico-Pedagógica</u>	09
<u>Direitos, deveres e restrições</u>	10
<u>Horário das Aulas</u>	12
<u>Normas e Procedimentos Acadêmicos</u>	13
<u>Biblioteca Prof<sup>a</sup>. Júlia Codeço</u>	24
<u>Programa Institucional de Bolsas</u>	26
<u>Disposições Finais</u>	26
<u>Quadro de Notas</u>	27

# Câmpus Campos-Guarus

Criada através de ato governamental da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005 e autorizada a funcionar através da Portaria Ministerial de Nº 1.971, de 18 de dezembro de 2006, a Unidade de Ensino Descentralizada de Guarus (Uned-Guarus), atual campus Campos-Guarus, foi concebida para atender a população do antigo Distrito de Guarus, situado a margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. Criado pelo Ministério da Educação através do Programa de Expansão da Rede Federal de educação profissional, o câmpus está construído numa área de

20 mil metros quadrados, e 16.417 metros quadrados de área urbanizada cedida pelo 56º Batalhão de Infantaria do Exército e tendo adquirido recentemente mais 51.000 metros quadrados para sua expansão e instalação da Reitoria do Instituto.

O câmpus Campos-Guarus foi estruturado para atender os eixos tecnológicos de Controle de Processos Industriais, Meio Ambiente, Saúde e Segurança. Na região, foi a primeira escola pública de Educação Profissional e Tecnológica a ser construída, e hoje temos cursos no âmbito da

formação inicial, educação básica e ensino superior.

A infraestrutura do campus conta com 8 blocos composto de 12 salas de aula, 14 laboratórios, 1 sala de artes, 23 ambientes administrativos, biblioteca, 1 sala para o grupo de Popularização de Ciência, 1 sala para o núcleo de pesquisa, 2 auditórios, quadra poliesportiva, vestiário, 1 estúdio de gravação, 1 sala e um observatório para o clube de astronomia, refeitório, 16 sanitários, 04 estacionamentos e quiosque de convivência dos alunos.

## Ouvidoria

Os alunos do Instituto Federal Fluminense possuem um canal de atendimento direto às suas reivindicações, além de esclarecimento as suas dúvidas. Por meio da ouvidoria, os discentes podem trazer à pauta de discussões suas sugestões e problemas.

### **Atendimento:**

Rua Dr. Siqueira, 273 - sala 140 A/B - Bloco A - 2º andar  
Pq. Dom Bosco - Campos dos Goytacazes/RJ.  
Tel.: (22) 2726 2802 / e-mail: ouvidoria@iff.edu.br

# Corpo Docente

Aida Maria Jorge Ribeiro - Português  
Alan Monteiro Ramalho - Mecânica  
Alcemir Gama de Oliveira - Eletrônica  
Alessandra Rocha Melo - Farmácia  
Aline Martins Rocha Crespo - Física  
Amanda Cristina Figueira Bastos - Artes  
Ana Cristina Conceição - Enfermagem  
André Pizetta Altoe - Sociologia  
André Soares Velasco - Matemática  
Anete Ribeiro da Gama - Educação Física  
Antônio Sérgio N. Moreira - Química  
Betina Ivana Terra Azevedo - Saúde  
Brício Marcelino da Silva - Meio Ambiente  
Cátia Valéria da S. A. Souza - Português  
Celia Maron - Espanhol  
Christiano Carvalho Leal - Física  
Cláudia de Oliveira Ribeiro - Geografia  
Cristiane Barros Crespo - Química  
Cristina Maria do Couto Queiroz - Saúde  
Daniela Balduino de S. Vieira - Espanhol  
Dayane da Silva Santos - História  
Dayse Maria A. de Andrade - Matemática  
Diego M. Borges Santanna - Meio Ambiente  
Diogo Viola de Nadai - Química  
Edivaldo Cristiano dos S. Souza - Geografia  
Elaine Dias Moreira - Português  
Elane Maria Farias de Carvalho - Filosofia  
Eliliane V. Correa - Meio Ambiente  
Emerson Brum Bittencourt - Biologia  
Erica Cruz - Meio Ambiente  
Everton dos Santos da Silva - Geografia  
Fabrícia Martins Sales - Enfermagem  
Fabrício F. de A. Fernandes - Farmácia  
Fernanda Caroline L. Pereira - Matemática  
Flávia Gomes da Silva - Informática  
Frederico Galaxe Paes - Matemática  
Geiza Danúzia Retameiro - Enfermagem  
Gilmar Santos Costa - Meio Ambiente  
Gustavo Gomes Lopes - História  
Gustavo Wagner de Menezes - Mecânica  
Gustavo Waillant Amorim - Ed. Física  
Heleno Proveti Moreira - Enfermagem  
Heloisa Alves Guimarães - Saúde  
Igor Cassiano Rangel - Mecânica  
Igor de Carvalho Leite Cruz - Enfermagem  
Jonathan Velasco da Silva - Eletrônica  
Juliana Pereira Passos - Saúde  
Luciano Resende Dias - Eletroeletrônica  
Luiz Fernando Rosa Mendes - Eletrônica  
Marcelo Francisco de Araújo - Química  
Marília Gonçalves D. da Silva - Informática  
Mikelle R. de Almeida - Matemática  
Milena Filadepho Coutinho - Física  
Milton Erthal Junior - Meio Ambiente  
Mônica Maciel Elias - Química  
Monique Junqueira Menezes - Inglês  
Munich Ribeiro de Oliveira - Física  
Neila Faber da Silva Prucoli - Enfermagem  
Osmane Pessanha Ribeiro - Meio Ambiente  
Quésia de Freitas S. F. Rodrigues - Física  
Raquel Fernandes - Artes  
Regina Maria Pinheiro - Meio Ambiente  
Ricardo A. C. O. Torres - Eletroeletrônica  
Rogério de Avellar C. Cordeiro - Informática  
Romulo da Silva Viana - Enfermagem  
Rozana Quintanilha G. Souza - Português  
Sandra de Miranda Soares - Biologia  
Sandra Venâncio Kezen Buchaul - Inglês  
Saulo Queiroz de Araújo - Eletrônica  
Silda Morelli Cristiano Barbosa - Inglês  
Susan de C. Alexandre - Meio Ambiente  
Talita Neme L. S. Lopes - Eletroeletrônica  
Tarsila Maria da Silva Moraes - Biologia  
Tatiana Gomes da Silva - Matemática  
Thatiane de Souza Medeiros - Inglês  
Tiago Tadeu Ribeiro Sousa - Eletrônica  
Vanda Corrêa Thomé - Enfermagem  
Vera Lúcia Souza Nogueira - Enfermagem  
Victor Hugo P. Franco - Educação Física  
Vinícius N. Carvalho - Telecomunicações  
Zayzza Tardin da Silva - Química

# Equipe Técnico-Pedagógica

Direção Geral - Christiane Menezes Rodrigues Falcão  
Coordenação de Gestão de Pessoas - Edilamar Viana da Silva  
Chefe de Gabinete - Juliana Lima Gomes Cardoso  
Coordenação de Serviços de Saúde - Lauanna Malafaia da Silva  
Coordenação de Tecnologia da Informação - Deusimara dos Santos Pereira  
Coordenação Adjunta do PRONATEC - Elaine Dias Moreira  
Direção de Infraestrutura - Christiano Carvalho Leal  
Coordenação de Apoio e Manutenção - Luiz Maurício Lopes de Andrade Júnior  
Coordenação de Recursos Didáticos - Erlon Márcio Couto Alves  
Direção de Apoio ao Ensino - Jonathan Velasco da Silva  
Coordenação de Compras - Arlindo Carlos Rocha da Silva  
Coordenação de Contabilidade e Finanças - Gildo Rodrigues da Silva  
Direção de Pesquisa e Extensão - Talita Neme Lima Santos Lopes  
Coordenação de Estágio - Marília Gonçalves Dutra da Silva  
Coordenação de Estágio em Enfermagem - Heleno Proveti Moreira  
Coordenação do Programa Mulheres Mil - Raquel Fernandes e Anete Ribeiro da Gama  
Espaço Musical - Saulo Queiroz Nascimento  
Direção de Ensino - Mônica Maciel Elias  
Coordenação Acadêmica - Eliliane Vasconcelos Correa  
Coordenação de Controle e Processos Industriais - Milena Filadelpho Coutinho  
Coordenação de PROEJA - Thatiane de Souza Medeiros Monteiro  
Coordenação de Meio Ambiente - Gilmar Santos Costa  
Coordenação de Saúde - Betina Ivana Terra Azevedo Arenari  
Coordenação de Biblioteca e Documentação - Juliana Farias Motta  
Coordenação de Atendimento ao Educando - Rhena Schuler da Silva Zacarias Paes  
Assistente Social - Josemara Henrique da Silva  
Pedagoga - Jovana Paiva Pereira Pires  
Coordenação de Turno - Ronaldo Rangel Rosa  
Coordenação de EAD - Rogério de Avellar Campos Cordeiro  
Coordenação do CELIFF - Sandra Venancio Kezen Buchaul  
Coordenação de Registro Acadêmico - Pedro Santos Mota Junior

# Direitos, deveres e restrições

## Dos direitos dos alunos

I. Todos os expressos na Constituição Federal e na legislação educacional vigente;

II. Associar-se a entidades estudantis pertencentes ou não ao IFF campus Campos-Guarus;

III. Ter participação em Conselhos e Colegiados;

IV. Requerer revisão de prova, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da prova;

V. Requerer segunda chamada, no período de até 72 horas, observado as normas do sistema de avaliação do IFF campus Campos-Guarus;

VI. Requerer documentos escolares, trancamento

e destrancamento de matrícula, inscrição em disciplinas e transferência para outro estabelecimento de ensino fora do Instituto Federal Fluminense, obedecidos os prazos pré-fixados no calendário do registro escolar e de acordo com a legislação vigente;

VII. Frequentar a Biblioteca e associar-se a ela; frequentar os laboratórios, oficinas e as instalações esportivas, segundo as normas estabelecidas;

VIII. Receber orientações de órgão competente nas dependências do IFF campus Campos-Guarus em caso de dúvidas em sua vida estudantil;

IX. Participar das ativi-

dades oferecidas pelo IFF campus Campos-Guarus, exceto em caso de medidas disciplinares;

X. Votar e ser votado na eleição para representante de turma, para o órgão de representação estudantil, para colegiados;

XI. Participar das atividades educacionais, esportivas e culturais promovidas pelo IFF campus Campos-Guarus, quando for solicitado e/ou quando manifestar vontade;

XII. Ter uma tolerância de até 10 (dez) minutos para entrar na sala de aula no 1º tempo do horário do turno.

## Dos deveres dos alunos

O aluno deverá:

I. Observar as normas legais e regulamentares e o calendário escolar, mantendo-se sempre informado

das atividades do IFF campus Campos-Guarus;

II. Zelar pelo mobiliário e material didático, bem como de tudo o que é de uso

coletivo, responsabilizando-se pelo material danificado por negligência, omissão ou dolo;

III. Colaborar com a

limpeza e conservação do IFF campus Campos-Guarus, não jogando lixo no chão e não riscando as paredes ou carteiras, para o seu próprio bem estar e para o bem estar comum;

IV. Levar ao conhecimento de autoridade superior qualquer irregularidade que possa prejudicá-lo, às demais pessoas ou à instituição;

V. Possuir seu cartão de identificação (carteira do IFF campus Campos-Guarus) e apresentá-lo sempre que solicitado;

VI. Usar uniforme (camisa oficial, calça ou bermuda jeans e sapato fechado) para entrar, sair e permanecer no IFF campus Campos-Guarus em qualquer horário, exceto quando em atividades físi-

cas, que são exercidas com uniforme próprio;

VII. Ser assíduo, pontual e zeloso no desempenho das atividades escolares;

VIII. Cumprir o horário de entrada e saída;

IX. Comunicar sua ausência por problemas de saúde diretamente aos professores, bem como à Coordenação Acadêmica.

## Das restrições aos alunos

Não é permitido ao aluno:

I. Fumar nas dependências do IFF;

II. Usar celulares, MP3 ou similares nas salas de aula e laboratórios. O não cumprimento da determinação implicará em advertência e recolhimento do objeto por parte do professor ou do setor de disciplina;

III. Usar de pornografia e/ou de palavras desrespeitosas;

IV. Desacatar a professores ou a funcionários;

V. Portar qualquer ins-

trumento ou material que represente perigo para a saúde ou coloque em risco a segurança e a integridade física e moral, sua ou de outrem;

VI. Utilizar-se de métodos ilícitos na realização de trabalhos escolares e outras atividades;

VII. Expor a si ou a outrem a situação de risco ou contribuir para tal exposição;

VIII. Atentar contra a integridade física ou moral de si ou de outrem;

IX. Utilizar ou portar drogas ilícitas ou bebida alcoólica nas dependências do IFF campus Campos-Guarus;

X. Danificar o patrimônio científico, cultural e material do IFF campus Campos-Guarus ou de qualquer membro da comunidade escolar;

XI. Aplicar “troles” de qualquer espécie;

XII. Transgredir normas internas e/ou regulamentos aprovados pelos órgãos competentes.

# Horário das Aulas

Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Cursos Técnicos Subsequentes de Farmácia e Enfermagem

MANHÃ	TARDE	NOITE
07:00 às 07:50	12:30 às 13:20	18:20 às 19:00
07:50 às 08:40	13:20 às 14:10	19:00 às 19:40
08:40 às 09:30	14:10 às 15:00	INTERVALO
09:30 às 10:20	15:00 às 15:50	20:00 às 20:40
INTERVALO	INTERVALO	20:40 às 21:20
10:40 às 11:30	16:10 às 17:00	21:20 às 22:00
11:30 às 12:20	17:00 às 17:50	22:00 às 22:40

Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica

NOITE
18:00 às 18:50
18:50 às 19:40
INTERVALO
20:00 às 20:50
20:50 às 21:40
21:40 às 22:30

# Normas e procedimentos acadêmicos

## Técnico de Nível Médio Integrado em Eletrônica e Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente

### Do sistema de avaliação

A avaliação, realizada de forma processual, com caráter diagnóstico e formativo, tem como princípios o aprender a ser, o aprender a fazer e o aprender a conhecer. É um instrumento diagnosticador, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento global do aluno e ao desenvolvimento de saberes básicos para a formação do cidadão e sua preparação para o trabalho.

A verificação do rendimento utiliza, como critério, a avaliação contínua, composta de aspectos qualitativos e quantitativos, presentes na formação integral do aluno.

Todos os resultados obtidos pelos alunos no decorrer do período letivo são considerados parte do processo.

A frequência é considerada, juntamente com o desempenho, critério de promoção, de acordo com as bases legais, ou seja, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

Cada componente curricular tem, como parâmetro para aprovação, o rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos saberes previstos.

Devem ser aplicadas aos alunos, por bimestre, no mínimo, 1 (uma) atividade de elaboração individual, correspondendo de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) dos saberes previstos para o componente curricular, e atividades outras capazes de perfazer o percentual de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da previsão total para o bimestre.

Entendem-se por “atividades de elaboração individual” provas escritas, apresentações orais, elaboração e desenvolvimento de projetos e outras formas de expressão individual, além de outros instrumentos de trabalho condizentes com o cotidiano de cada componente curricular.

Entendem-se por “atividades outras” trabalhos em grupos, pesquisas, jogos ou quaisquer outras que desenvolvam a convivência coletiva, a criação, a expressão oral, iniciativa e todas que colaborem para a formação do cidadão criativo e solidário.

A avaliação da aprendizagem deve acontecer no decorrer do processo bimestral, com, no mínimo, 2 (duas) atividades avaliativas.

O resultado do rendimento bimestral do aluno

deve ser revertido em um único registro (numa escala de 0 a 10, com uma casa decimal), o correspondente ao percentual de desenvolvimento dos saberes adquiridos.

Caso não concorde com o resultado de alguma avaliação a que foi submetido, o aluno terá direito à revisão, desde que a solicite por meio de requerimento próprio, junto ao Registro

Acadêmico, apresentando o(s) ponto(s) de discordância e o(s) documento(s) comprobatório(s) em até 5 (cinco) dias letivos após a divulgação do resultado.

## 2ª Chamada

O aluno que deixar de comparecer à(s) avaliação(ões) individual(is) poderá ter outra oportunidade, mediante preenchimento de formulário adquirido no Registro Acadêmico.

O formulário preenchido de requisição de 2ª chamada, acompanhado do(s) documento(s) que justifique(m) a ausência,

deve ser apresentado pelo aluno ou seu representante ao professor do componente curricular ou ao Coordenador do Curso / Área / Eixo no prazo de até 3 (três) dias letivos após a data da avaliação em primeira convocação.

A análise do requerimento deve ser realizada pelo professor do compo-

nente curricular, cujo critério para deferimento tem como base a coerência entre a justificativa e os casos previstos em lei.

O aluno que não comparecer à avaliação de 2ª chamada, na data divulgada pelo professor do componente curricular perde o direito de fazê-la.

## Recuperação da Aprendizagem

O professor deve promover, ao longo do ano letivo, um processo de reconstrução dos saberes ao(s) aluno(s) que não obtiver(em) o rendimento mínimo de 60% no bimestre.

A avaliação de recuperação é aplicada ao final de cada semestre letivo ao(s) aluno(s) que não obtiver(em) o rendimento mínimo semestral de 60% (sessenta por cento).

O rendimento semestral é resultado da média aritmética dos rendimentos dos dois bimestres consecutivos que compõem o semestre letivo.

A avaliação de recuperação deve se dar no mínimo uma semana após a divulgação do rendimento semestral de cada componente curricular, observando o período de avaliações definido no Calendário Acadêmico do IFF câmpus

Campos-Guarus.

O resultado obtido no processo de recuperação deve substituir o rendimento semestral alcançado em tempo regular, desde que seja superior a este.

O processo de aprendizagem deve ser discutido, avaliado e re-elaborado, permanentemente pelas coordenações responsáveis e acompanhado pela Diretoria do Departamento de Ensino.

## Educação Física

O componente curricular Educação Física, por seu caráter prático, terá, na verificação do rendimento bimestral do aluno, 70% (setenta por cento) do seu componente cor-

respondente à frequência e 30% (trinta por cento) às atividades de desempenho e desenvolvimento de saberes previstos que visem ao desenvolvimento global do aluno. O componente

curricular Educação Física, que tem a frequência como principal componente da verificação do rendimento individual, fará sua recuperação no decorrer do período letivo.

## Conselhos de Professores

O Conselho de Classe, formado pelos docentes dos cursos técnicos integrados, deve se reunir no mínimo duas vezes durante o período letivo, visando a uma avaliação conjunta por parte dos docentes em relação aos perfis das turmas, à adaptação e acom-

panhamento dos alunos, às especificidades das turmas e turnos, e à identificação e discussões em busca de soluções de situações individuais que estejam prejudicando o rendimento escolar e a formação do aluno.

Cabe ao Conselho de Classe avaliar o trabalho

educativo desenvolvido no período em questão, nos diferentes aspectos - discente, docente, metodológico - objetivando a construção e reformulação da prática educativa, em prol das necessidades curriculares e desenvolvimento do educando.

## Da Promoção

Ao final do período letivo, é considerado APROVADO o aluno com um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total trabalhada na série e um aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos saberes previstos em cada componente curricular.

A Média Anual (MA) para aprovação se obtém por meio da média aritmética dos resultados obtidos da Média Semestral 1 (MS1) e da Média Semestral 2 (MS2):

$$MA = \frac{MS1 + MS2}{2}$$

Independente de a Média Anual ser igual ou superior a 6,0 (seis), para ser aprovado, o aluno tem que, obrigatoriamente, obter um resultado igual ou superior a 4,0 (quatro) no 4º. bimestre em cada componente curricular.

Os alunos não aprovados de acordo com o artigo anterior têm direito à Verificação Suplementar (VS).

Após a Verificação Suplementar (VS), o aluno será considerado Aprovado

se alcançar um resultado final 5,0 (cinco), utilizando-se da média ponderada dos resultados do ano letivo, na qual a Média Anual (MA) tem um peso 6 (seis) e o resultado da Verificação Suplementar (VS) tem um peso 4 (quatro), representado na fórmula a seguir.

$$VS \geq \frac{50 - (MA)}{4}$$

É considerado REPROVADO o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos nos artigos anteriores.

Os resultados finais devem ser divulgados para fins de conhecimento do aluno.

Caso não concorde com o resultado final, o

aluno tem direito à contestação, desde que solicite através de requerimento próprio, junto ao Registro Acadêmico, apresentando

o(s) ponto(s) de discordância e o(s) documento(s) comprobatório(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

## ■ Progressão Parcial

O IF Fluminense admite a progressão parcial, desde que o aluno seja reprovado, no máximo, em 2 (dois) componentes curriculares.

Parágrafo Único - O aluno pode optar por cursar somente suas dependências devendo solicitar o trancamento da série subsequente.

A Progressão Parcial é oferecida preferencialmente em aulas presenciais

no período subsequente ao da retenção ou em forma de Projeto, organizado pela equipe pedagógica junto com coordenadores e professores dos Cursos Técnicos Integrados, ou no sistema possível de ser admitido pela escola sem prejuízo dos alunos.

Ao término da progressão parcial, será considerado Aprovado o aluno que tiver uma frequência

mínima de 50% (cinquenta por cento) e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) no componente curricular.

O aluno que acumular reprovação em mais de 2 (dois) componentes curriculares fica retido na última série cursada até conseguir aprovação em todos os componentes curriculares cursados sob forma de progressão parcial.

## ■ Trancamento de matrícula

Por trancamento de matrícula entende-se a interrupção temporária dos estudos, mantendo o vínculo do aluno com o IF Fluminense, assegurando-lhe

o direito de renovação de matrícula no prazo regimental.

Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno que estiver cursan-

do o primeiro módulo ou primeira série de qualquer curso, salvo nos casos previstos em lei.

# Normas e procedimentos acadêmicos

Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Farmácia,  
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Enfermagem,  
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Meio Ambiente e  
Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Eletromecânica

## Do sistema de avaliação

A avaliação, realizada de forma processual, com caráter diagnóstico e formativo, tem como princípios o aprender a ser, o aprender a conviver, o aprender a fazer e o aprender a conhecer. É um instrumento diagnóstico, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento global do aluno e ao desenvolvimento de saberes básicos para a formação do cidadão e sua preparação para o trabalho.

A verificação do rendimento utiliza, como critério, a avaliação contínua, com prevalência dos aspectos qualitativos e quantitativos, presentes na formação integral do aluno.

Todos os resultados obtidos pelos alunos no decor-

rer do período letivo são considerados parte do processo.

A frequência é considerada, juntamente com o desempenho, critério de promoção, de acordo com as bases legais, ou seja, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

Para os cursos técnicos subsequentes devem ser aplicadas aos alunos, por semestre, no mínimo, 2 (duas) atividades de elaboração individual, correspondendo de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) dos saberes previstos para o componente curricular, e atividades outras capazes de perfazer o percentual de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da previsão total

para o semestre. O registro das avaliações deverá acontecer, pelo menos, em dois momentos em cada semestre em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Entendem-se por “atividades de elaboração individual” provas escritas, apresentações orais, elaboração e desenvolvimento de projetos e outras formas de expressão individual, além de outros instrumentos de trabalho condizentes com o cotidiano de cada componente curricular.

Entendem-se por “atividades outras” trabalhos em grupos, pesquisas, jogos ou quaisquer outras que desenvolvam a convivência coletiva, a criação, a expressão oral, iniciativa e todas que colaborem para a formação do cidadão criativo e

solidário.

A avaliação da aprendizagem deve acontecer no decorrer do bimestre, com, no mínimo, 2 (duas) atividades avaliativas.

O resultado do rendimento bimestral do aluno deve ser revertido em um único registro (numa escala

de 0 a 10 com uma casa decimal), o correspondente ao percentual de desenvolvimento dos saberes adquiridos.

Caso não concorde com o resultado de alguma avaliação a que foi submetido, o aluno terá direito à revisão, desde que a solicite

por meio de requerimento próprio, junto ao Registro Acadêmico, apresentando o(s) ponto(s) de discordância e o(s) documento(s) comprobatório(s) em até 3 (três) dias letivos após a divulgação do resultado.

## 2ª Chamada

O aluno que deixar de comparecer à(s) avaliação(ões) individual(is) poderá ter outra oportunidade, mediante preenchimento de formulário adquirido no Registro Acadêmico.

O formulário para solicitar a 2ª chamada, acompanhado do(s) documento(s) que justifique(m) a ausência, deve ser apre-

sentado pelo aluno ou seu representante ao professor do componente curricular ou ao Coordenador do Curso/Área/Eixo no prazo de até 3 (três) dias letivos após a data da avaliação em primeira convocação.

A análise do requerimento deve ser realizada pelo professor do componente curricular, cujo cri-

tério para deferimento tem como base a coerência entre a justificativa e os casos previstos em Lei.

O aluno que não comparecer à avaliação de 2ª chamada, na data divulgada pelo professor do componente curricular perde o direito de fazê-la.

## Recuperação da Aprendizagem

O professor deve promover, ao longo do período letivo, um processo de reconstrução dos saberes ao(s) aluno(s) que não obtiver(em) o rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) no bimestre.

A avaliação de recuperação deve ser revertida em um único registro (numa escala de 0 a 10 com uma casa decimal) e aplicada ao final do semestre letivo, observando o período de avaliações de recuperação

definido no Calendário Acadêmico do campus, ao(s) aluno(s) que não obtiver(em) o rendimento mínimo semestral de 60% (sessenta por cento).

A Média Semestral (MS) é resultado da média aritmética dos rendimentos dos dois bimestres consecutivos que compõem o semestre letivo.

$$MS = \frac{MB1 + MB2}{2}$$

A avaliação no processo de recuperação deve se dar, no mínimo, uma semana após a divulgação do rendimento semestral de cada componente curricular, observando o período de avaliações definido no Calendário Acadêmico do IFF campus Campos Guarus.

O resultado obtido no processo de recuperação deve substituir o rendimento semestral alcançado em tempo regular, desde que

seja superior a este.

O aluno deve ter pelo menos um registro semestral no componente curricular para que tenha o direito

de participar do processo de recuperação do semestre.

O processo de aprendizagem deve ser discutido, avaliado e re-elaborado,

permanentemente pelas Coordenações responsáveis e acompanhado pela Diretoria do Departamento de Ensino.

## Conselhos de Professores

O Conselho de Classe, formado pelos docentes do Curso Técnico Subsequente, deve se reunir, no mínimo, uma vez durante o período letivo, visando a uma avaliação conjunta por parte dos docentes em relação aos perfis das turmas, à adaptação e acom-

panhamento dos alunos, às especificidades das turmas e turnos, e à identificação e discussões em busca de soluções de situações individuais que estejam prejudicando o rendimento escolar e a formação do aluno.

Cabe ao Conselho de Classe avaliar o trabalho

educativo desenvolvido no período em questão, nos diferentes aspectos - discente, docente, metodológico - objetivando a construção e reformulação da prática educativa, em prol das necessidades curriculares e desenvolvimento do educando.

## Da Promoção

Ao final do período letivo, é considerado APROVADO o aluno com um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de

frequência da carga horária total trabalhada no período, e um aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos saberes previstos

em cada componente curricular.

Os resultados finais devem ser divulgados para fins de conhecimento do aluno.

## Progressão Parcial

O IF Fluminense admite a progressão parcial, desde que o aluno seja reprovado em 1 (um) único componente curricular.

O aluno pode optar por cursar somente sua dependência devendo solicitar o trancamento do módulo/série subsequente.

A Progressão Parcial é oferecida, preferencialmente, em aulas presenciais no período subsequente ao

da retenção ou em forma de Projeto, organizado pela equipe pedagógica junto com Coordenadores e professores dos Cursos, ou no sistema possível de ser admitido pela escola sem prejuízo dos alunos.

O aluno que acumular reprovação em 2 (dois) componentes curriculares fica retido no último período cursado até conseguir aprovação em todos os

componentes curriculares cursados sob forma de progressão parcial.

Em se tratando de transferência externa e/ou aproveitamento de estudos, é desconsiderada a necessidade do cumprimento da dependência do componente curricular da escola de origem que não faz parte do currículo do IF Fluminense.

## Trancamento de matrícula

Por trancamento de matrícula entende-se a interrupção temporária dos estudos, mantendo o vínculo do aluno com o IF Fluminense, assegurando-lhe

o direito de renovação de matrícula no prazo regimental.

Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno que estiver cursan-

do o primeiro módulo ou primeira série de qualquer curso, salvo nos casos previstos em lei.

# Normas e procedimentos acadêmicos

Técnico de Nível Médio Integrado na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA em Eletrônica e Técnico de Nível Médio Integrado na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA em Meio Ambiente

## Do sistema de avaliação

A avaliação é compreendida como tarefa didática que deve acompanhar passo a passo o processo de ensino e aprendizagem com vistas à construção de saberes e ao desenvolvimento omnilateral do aluno.

Nos termos da legislação em vigor, os conhecimentos construídos pelos estudantes serão avaliados de forma contínua assumindo, de forma integrada,

as funções diagnóstica e formativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O rendimento escolar dos alunos será avaliado quanto ao aproveitamento e quanto à frequência.

O registro das avaliações deverá acontecer, pelo menos, em dois momentos em cada semestre em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico do IFF campus

Campos-Guarus.

Deverão ocorrer, no mínimo, dois Conselhos de professores, um no final do 1º semestre letivo (Conselho Intermediário) e o outro ao término dos trabalhos do ano letivo (Conselho Final).

A frequência terá como base o preceito legal que estabelece a frequência mínima e setenta e cinco por cento do total de horas de cada série para aprovação,

conforme legislação em vigor.

Deverão ser aplicadas aos alunos, por semestre, no mínimo, 2 (duas) atividades

## 2ª Chamada

Ao aluno que, por problemas de saúde ou alguma situação especial que justifique sua ausência, deixar de comparecer à atividade de elaboração individual, será concedida outra oportunidade, desde que requerida em formulário próprio da Instituição, no prazo de até 3 (três) dias letivos após a data da avaliação em primeira convocação.

A realização da atividade

por componente curricular, sendo uma de elaboração individual, correspondendo a 60% (sessenta por cento) dos conhecimentos previs-

de elaboração individual em segunda chamada dar-se-á quando do retorno do aluno às atividades escolares, dentro do prazo estabelecido pelo professor do componente curricular. O aluno que não comparecer à avaliação de 2ª chamada na data divulgada pelo professor do componente curricular perderá o direito de fazê-la.

O resultado final do aluno será computado por

tos para a série e as demais atividades deverão perfazer um percentual de 40% (quarenta por cento).

componente curricular.

O aluno que tiver aproveitamento inferior a 6,0 (seis) em até 30% dos componentes curriculares previstos no ano letivo terá o seu resultado final submetido ao Conselho Final de Educadores. Os eventuais casos deverão também ser analisados por este Conselho.

## Os Conselhos de Professores

O Conselho Intermediário de Educadores representa uma leitura avaliativa de forma qualitativa do trabalho educativo, o que possibilita, efetivamente, a obtenção de subsídios para uma avaliação da proposta educacional do curso, cuja sistemática deve ser pautada na elaboração e re-elaboração das atividades, sempre com vistas a um melhor desempenho e rendimento dos alunos

dentro da proposta de construção e desenvolvimento do curso.

O Conselho Final de Educadores se caracteriza por uma avaliação conjunta a respeito da construção e produção dos conhecimentos por parte dos educandos, a partir da qual deve-se estabelecer a promoção ou retenção dos mesmos para a continuidade ou conclusão do curso.

Caso o aluno tenha o rendimento inferior ao necessário à continuidade dos estudos no componente curricular e/ ou no desenvolvimento do Projeto no semestre, deve passar por um processo de re-elaboração das atividades, que será realizado ao longo do semestre, até que se estabeleça um nível ideal de conhecimentos para prosseguimento dos estudos.

## Recuperação da Aprendizagem

O processo de recuperação do semestre acontecerá de acordo com as necessidades dos educandos e as possibilidades da escola, devendo ser capaz de suprir as dificuldades apresenta-

das pelos alunos, no período em questão.

A avaliação, parte do processo de recuperação, deve se dar no mínimo uma semana após a divulgação do resultado da avaliação

em 1ª convocação.

O resultado obtido no processo de recuperação deve substituir o rendimento semestral alcançado em tempo regular, desde que seja superior a este.

## Educação Física

O componente curricular Educação Física, que tem a frequência como principal componente da verificação de rendimento individual, fará sua Recuperação, no decorrer do período letivo, quando o aluno poderá recuperar suas faltas e, conseqüentemente, o conteúdo previsto, nos bimestres

subseqüentes, podendo, inclusive, participar das aulas ministradas por outros professores da mesma série, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação.

Não haverá avaliação ou período específico para a recuperação em Educação Física.

**CASOS ESPECIAIS:** os alunos que forem trabalhadores e comprovarem tal situação poderão prestar provas e realizar trabalhos em época especial, desde que apresentem justificativa fundamentada e acordem previamente com seus professores.

## Da Promoção

Ao final do período letivo, é considerado **APROVADO** o aluno com um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total trabalhada na série e um desenvolvimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos saberes previstos em cada componente curricular.

A Média Anual (MA) para aprovação se obtém através da média aritmética dos resultados obtidos nos semestres.

$$MA = \frac{MS1 + MS2}{2}$$

Independente de a Média Anual (MA) ser igual ou superior a 6,0 (seis), para ser aprovado, o aluno tem que, obrigatoriamente, obter um resultado igual ou superior a 4,0 (quatro) no 4º bimestre em cada componente curricular.

Os alunos não aprovados de acordo com o artigo anterior têm direito à Verificação Suplementar (VS).

Após a Verificação Suplementar (VS), o aluno será considerado Aprovado

se alcançar um resultado final 5,0 (cinco), utilizando-se da média ponderada dos resultados do ano letivo, na qual a Média Anual (MA) tem um peso 6 (seis) e o resultado da Verificação Suplementar (VS) tem um peso 4 (quatro), representado na fórmula a seguir.

$$VS \geq \frac{50 - 6(MA)}{4}$$

É considerado **REPROVADO** o aluno que não alcançar os limites estabelecidos nos artigos anteriores.

Os resultados finais devem ser divulgados para fins

de conhecimento do aluno.

Caso não concorde com o resultado final, o aluno tem direito à contestação, desde que solicite

através de requerimento próprio, junto ao Registro Acadêmico, apresentando o(s) ponto(s) de discordância e o(s) documento(s)

comprobatório(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

## Progressão Parcial

Nos cursos técnicos integrados na modalidade EJA, existe a possibilidade de dependência de até 03 (três) componentes curriculares, ficando a critério do IFF campus Campos-Guarus, o ajuste dos horários para tal oferta.

O aluno pode optar por cursar somente suas dependências devendo solici-

tar o trancamento da série subsequente.

Ao término da progressão parcial, será considerado APROVADO o aluno que tiver uma frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) no componente curricular.

A Progressão Parcial

é oferecida preferencialmente em aulas presenciais no período subsequente ao da retenção ou em forma de Projeto, organizado pela equipe pedagógica junto com coordenadores e professores dos cursos técnicos integrados na modalidade EJA, ou no sistema possível de ser admitido pela escola sem prejuízo dos alunos.

## Trancamento de Matrícula

Por trancamento de matrícula entende-se a interrupção temporária dos estudos, mantendo o vínculo do aluno com o IF Flu-

minense, assegurando-lhe o direito de renovação de matrícula no prazo regimental.

Não será concedido

trancamento de matrícula ao aluno que estiver cursando a 1ª série de qualquer curso, salvo nos casos previstos em lei.

# Biblioteca Prof<sup>a</sup>. Júlia Codeço

A Biblioteca Prof<sup>a</sup> Júlia Codeço dos Santos foi implantada em Guarus no ano de 2007, possuindo um acervo com mais de 1.500 títulos de livros e 4.500 exemplares, além de outros tipos de materiais como periódicos, cd-rom's, dvds, normas técnicas etc., totalmente informatizado através do sistema Informa.

## Serviços Oferecidos:

### Ficha Catalográfica:

Elaboração de ficha catalográfica para publicações bibliográficas para alunos e comunidade externa.

### Orientação:

Ao usuário sobre trabalho acadêmico e o uso da biblioteca. Agendamento através do telefone (22) 27372420.

### Consulta Local:

A consulta local é aberta ao público em geral, com livre acesso às estantes que estão organizadas em ordem numérica crescente. As consultas são feitas por nome do Autor, Título de obras ou por assunto, o que

já se encontra pré-definido na tela.

### Empréstimo Domiciliar:

- Permitido aos professores, alunos e servidores do IFF;
- Estão excluídas do empréstimo domiciliar as obras de capa vermelha, de referência, periódicos e DVD's;
- O empréstimo para alunos será de 2 livros (um livro didático/técnico e um de literatura) pelo prazo de sete dias, sendo permitida uma renovação por igual período, desde que não haja reserva da obra por outro usuário;
- O empréstimo para

professores e funcionários será de 4 livros pelo prazo de quatorze dias, sendo permitida uma renovação por igual período, desde que não haja reserva da obra por outro usuário;

• Cabe ao usuário, a guarda e conservação dos materiais informacionais emprestados;

• As penalidades serão aplicadas em razão de atraso na devolução de material informacional ou de dano ou extravio ou de comportamento inadequado;

• Os dias de férias escolares serão contados para efeito de cumprimento das suspensões e serão computados como dias de atra-

so na devolução;

- A multa deverá ser paga na Fundação do Pró-IFF;

- O usuário é responsável pela perda e/ou danos dos materiais informacionais a ele confiados, devendo no caso dessas ocorrências, indenizar a Biblioteca com outro exemplar do mesmo material informacional. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá adquirir outro material informacional, do mesmo valor, por indicação da Coordenação da Biblioteca Júlia Codeço dos Santos;

- Doações de obras em bom estado e de edições atualizadas podem ser aceitas como pagamento de multas por atraso na devolução.

#### **Guarda Volumes:**

Para acesso ao acervo, bem como para a permanência nas mesas de estudo, os usuários deixarão o material particular (fichários, bolsas, pastas, envelopes etc.) no guarda-volumes;

O guarda-volumes é destinado à guarda de pertences do usuário apenas enquanto o mesmo estiver utilizando a Biblioteca; A biblioteca não se responsabilizará por objetos deixados no guarda-volumes.

#### **Deveres Dos Usuários:**

- Zelar pela conservação dos acervos e do patrimônio da Biblioteca;

- Comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;

- Manter silêncio na Biblioteca;

- Não consumir bebidas e alimentos nas dependências da Biblioteca;

- Não utilizar telefone celular no espaço físico da Biblioteca, o usuário deve colocá-lo no modo silencioso e atendê-lo no espaço exterior à Biblioteca;

- Obedecer às normas estabelecidas neste Regulamento.

#### **Observação:**

A Coordenação da Biblioteca reserva-se o di-

reito de solicitar a retirada de usuário que não aceite o pedido de ordem e silêncio, conforme este Regulamento.

#### **Disposições Gerais:**

- Constitui obrigação da Biblioteca fornecer comprovantes do recebimento das obras devolvidas, bem como documento referente à situação do usuário para com a Biblioteca;

- O comprovante de devolução é documento hábil para isentar o usuário de responsabilidade quanto à eventual cobrança de obras já devolvidas;

- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da Biblioteca.

#### **Horário de Funcionamento:**

A Biblioteca permanece aberta para atendimento ao público de 2ª a 6ª feira de 8:00H às 21:00H.

# Programa Institucional de Bolsas

A concessão de bolsas tem por objetivo apoiar a permanência do aluno na Instituição e também contribuir para seu desenvolvimento acadêmico e profissional. As modalidades oferecidas são:

- **De Trabalho.**

Regulada por edital da Coordenação de Atendimento ao Educando (CAE) do IFF campus Campos-Guarus.

- **De Pesquisa (Iniciação Científica - PIBIC-IFF; Jovens talentos -FAPERJ; Iniciação Científica Júnior - CNPQ).**

Reguladas por edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e disponibilizada para alunos matriculados no ensino médio e/ou ensino superior que apresentam desempenho acadêmico compatível ao exigido para o desenvolvimento do projeto de pesquisa ao qual está vinculado.

- **De Extensão.**

Regulada por edital da Pró-Reitoria de Extensão e disponibilizada para alunos que atendem ao perfil adequado ao desenvolvimento do projeto de extensão.

- **De Apoio e Desenvolvimento Tecnológico, Bolsa Atleta, Bolsa Cultura e Arte, Bolsa NAPNEE (Núcleo de Apoio aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais).**

Para alunos matriculados, possibilitando o envolvimento com atividades de apoio à instalação de equipamentos, desenvolvimento e elaboração de aulas práticas, materiais didáticos, desenvolvimento da prática de esportes, projetos relacionados à arte e a cultura e suporte a alunos com necessidades educacionais específicas.

## Disposições Finais

Os critérios estabelecidos nesta regulamentação didático-pedagógica para Avaliação dos Cursos Técnicos de Nível Médio Regulares, Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade EaD e Cursos de Graduação destina-se aos alunos ingressantes a partir do ano de 2011.

Os critérios estabelecidos nesta regulamentação para Avaliação dos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade EJA, de que trata a presente Regulamentação, destina-se aos alunos ingressantes a partir do ano de 2012.





CAMPUS CAMPOS-GUARUS

Av. Souza Mota, 350 - Parque Fundão - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP 28060-010

TEL.: (22) 2737 2400 FAX.: (22) 2737 2405 - [www.iff.edu.br](http://www.iff.edu.br)

